



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Órgão Demandante (Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA– SECULT

Responsável pela Demanda: Ubiraci dos Santos

E-mail: santosubiraci@yahoo.com.br

Telefone: (91) 991576587

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:

ORGÃO: 08. Sec. Mun. De Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 Sec. Mun. De Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

ATIVIDADE: 12.392.0008.2.091 Execução da Lei Federal Paulo Gustavo

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO: 05.00 Serviços Técnicos Profissionais

FONTE DE RECURSOS: 17.16.00.00 – Transf. Cultura – LC 195/22 – Demais

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA OBJETIVANDO APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DURANTE A GESTÃO DE RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) NO MUNICÍPIO DE MOJU, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

4. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

1. A presente contratação pauta-se na necessidade de desenvolver e qualificar as políticas públicas geridas pela Secretaria Municipal de Cultura, visando garantir suporte técnico, administrativo para operacionalização da lei junto ao município de Moju/PA.
2. A contratação em comento visa a execução das políticas públicas mediante a obtenção, legalização, execução prestação de contas dos recursos aplicados mediante a Lei Paulo Gustavo, com interligação da legislação e atuação cultural, autoral e regional, formatando documentos necessários para a realização de diagnóstico, tramite e repasse específico com o amparo de plano de ação, editais, chamadas, seleções com a devida estratégia de distribuição dos recursos.

5. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

Capacitar e acompanhar os Gestores com a assessoria e consultoria operacionalização da Lei Paulo Gustavo junto ao Município.

6. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

O objeto deverá ser executado a partir do mês de: março/2024.

7. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor - Equipe de Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Nome do Titular: Angenoura do Socorro Saraiva Gordo

Cargo: Diretora de Cultura

CPF: 516.487.842-91

Matrícula: 140091-6

e-mail: nourassg@yahoo.com.br

Telefone/WhatsApp: (91) 991480232

Servidor - Fiscalização do Contrato

01. Fiscal Técnico:

Nome do Titular: Jefferson de Abreu Oliveira

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 627.102.902-78

Matrícula: 1410180

e-mail: jeffersonmoju@hotmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 98488-0713

02. Gestor do Contrato:

Nome do Titular: Ubiraci dos Santos

Cargo: Secretário Municipal de Cultura

CPF: 397.546.932-34

Matrícula: 41100-4

e-mail: santosubiraci@yahoo.com.br

Telefone/WhatsApp: (91) 991576587

**8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS
NECESSÁRIAS:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto, com posterior devolução à Unidade Demandante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Moju/PA, 22 de fevereiro de 2024.

Angenoura da Luz SARAIVA GORDO
ANGENOURA DO SOCORRO SARAIVA GORDO

Responsável pela elaboração da demanda

DE ACORDO:

Ubiraci dos Santos
Ubiraci dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura de Moju
Decreto: 048/2023

BIRACI DOS SANTOS – Secretário Municipal de Cultura – SECULT/PMM